ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 9/2026

Publicidade das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Assembleia Municipal na sua **reunião de 24 de setembro de 2026**.

Paços do Município da Batalha, 25 de setembro de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal

Luciano Pedrosa Gonçalves

Nota: O documento assinado encontra-se depositado nos Serviços do Município da Batalha.

Período da ordem do dia

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual	Tomou conhecimento	
Apreciar e deliberar sobre a validação e legitimação do Provedor Municipal designado pela Câmara Municipal em 24/08/2026, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Provedor Municipal.	Aprovado	Maioria
Apreciar e deliberar sobre as condições que constituem o objeto e âmbito do seguro de acidentes pessoais relativos aos autarcas em funções no Município da Batalha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação.	Ponto Retirado	
Apreciar o parecer emitido pelo Auditor Externo relativo ao 1.º semestre de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Tomou Conhecimento	
Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 3/2026 - Integração de novos projetos, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc), n.º 1 do artigo 33.º e alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação).	Aprovado	Unanimidade
Voto de Pesar pelo falecimento de Manuel Gameiro		